
PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 138, de 18 de dezembro de 2025.

Aprova a 1ª Edição do Manual da Unidade de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, que define os procedimentos administrativos a serem observados pelo Serviço Social do IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 27911532 a 1ª Edição do Manual da Unidade de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, que define os procedimentos administrativos a serem observados pelo Serviço Social do IPREVILLE, conforme Fluxograma 27911538, Formulário de Avaliação da Pessoa com Deficiência 27911551, Parecer Social 27911553.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27913404** e o código CRC **057BC29E**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.310560-7

27913404v5